

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 216, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Convalida a Resolução 209/2013, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a alteração da matriz curricular do projeto pedagógico do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Pós-Graduação Lato Sensu), ofertado pelo Campus Monteiro.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23171.002721/2013-11 IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na Décima Sexta Reunião Ordinária, de 16 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convalidar a Resolução 209/2013, "ad referendum", de 21 de novembro de 2013, que aprova a alteração da matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Pós-Graduação *Lato Sensu*), com 25 vagas por semestre, ofertado pelo campus Monteiro, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, na modalidade regular, autorizado pela Resolução nº 67, de 07 de maio de 2012, do Conselho Superior deste Instituto, em conformidade com o Anexo.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Superior